

**ATA**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores Adelina Paula Mendes Pinto, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro. -----

Não compareceram os Vereadores Bruno Alberto Vieira Fernandes e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

**-----ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1 – Vereador André Coelho Lima – a)** – Aproveitando a quadra natalícia e o debate ocorrido na última reunião de Câmara, disse querer oferecer ao Vereador Ricardo Costa um livro da Sociedade Martins Sarmiento sobre a tradição centenária da indústria em Guimarães, que tem 133 anos; **b)** - Disse ter visto publicada no boletim de trabalhos históricos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta a genealogia do Presidente da Câmara, felicitando-o pela coragem de ter permitido esta publicação. -----

**2 – Presidente da Câmara** - Disse ter sido surpreendido pouco tempo antes da publicação da genealogia que resulta do trabalho de um investigador e do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, pelo que não se tratou de um trabalho encomendado. Disse, também,

que esta investigação aproveitou o trabalho que já havia sido feito por um seu familiar, o Padre Joaquim de Oliveira Bragança, especialista em história medieval da Universidade Católica de Lisboa e consultor do Papa e do Vaticano para as áreas culturais. -

**3 – Vereador Ricardo Costa** – Agradeceu ao Vereador André Coelho Lima o presente recebido. Acrescentou ter partilhado, numa recente reunião com alguns empresários do concelho, a preocupação com o futuro na medida em que o sucesso do passado traz responsabilidades acrescidas e que a falta de inovação constante pode ser sinal de regressão. Disse ser importante amadurecer projetos, prever o futuro e inventá-lo. ----

#### -----INFORMAÇÕES-----

O Presidente da Câmara entregou aos Vereadores os seguintes livros: **1.** "Arquitetura com Autor: Guimarães 1937-1970"; **2.** "O Verde a Preto e Branco" – Coleção de Fotografia da Muralha - Associação de Defesa de Património de Guimarães. -----

#### -----DELIBERAÇÕES-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017** - Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE DELIBERADO.**

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017** - Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS - VILA DAS TAIPAS, VILA NATAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –**



Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Caldelas, em parceria com a Comissão “Dar Vida à Vila” e com o comércio tradicional da Vila de Caldas das Taipas, encontra-se a promover, desde o passado dia 15 de dezembro até 2 de janeiro, a iniciativa “Vila das Taipas, Vila Natal”. A iniciativa pretende estimular o comércio tradicional da Vila de Caldas das Taipas durante a quadra natalícia. Para o efeito, para além das tradicionais iluminações de Natal está a ser implementada uma agenda cultural com animação de rua, animações para as crianças e um Mercado de Natal que se realiza na Praça João Antunes Guimarães. Paralelamente serão organizados dois concertos de Natal em parceria com a Banda Musical de Caldas das Taipas e a sua Academia de Música e com diversos Coros e ainda três atuações da Companhia de Teatro A Trama. Para o efeito, a Junta de Freguesia e a Comissão Dar Vida à Vila mobilizaram recursos próprios da Freguesia bem como recursos disponibilizados pelo comércio tradicional que, contudo, não são suficientes para custear integralmente a iniciativa, com um orçamento estimado que ultrapassa os €13.000,00, razão pela qual solicitam ao Município uma comparticipação financeira. Deste modo, considerando o interesse da iniciativa para a dinamização da Vila, e atendendo especialmente aos pressupostos culturais subjacentes ao programa de animação em curso, proponho a atribuição, à Freguesia de Caldelas, de um subsídio de €3.000,00, destinado a participar nos custos de organização da iniciativa “Vila das Taipas, Vila Natal”.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----  
**FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES - EDIÇÃO DE LIVRO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte

proposta: "A Junta de Freguesia de Urgezes acaba de terminar a edição de um livro infanto-juvenil dedicado à história de Urgezes e aos seus principais traços identitários. A obra, intitulada "AUTO DE (SANTO ESTÊVÃO DE) URGEZES – O MONÓLOGO DO TRUÃO", é uma homenagem às tradições, celebrações e personalidades mais reconhecidas da Freguesia, e procura dá-las a conhecer aos mais novos. Nesta primeira edição a obra terá uma tiragem de 1000 exemplares, com um custo estimado em €10.000,00. Atendendo à importância desta edição para a transmissão intergeracional dos mais relevantes aspetos identitários de Urgezes, assim permitindo o seu conhecimento e vivificação, proponho a atribuição, à Freguesia de Urgezes, de um subsídio de €3.000,00, destinado a comparticipar nos custos de edição da obra "AUTO DE (SANTO ESTÊVÃO DE) URGEZES – O MONÓLOGO DO TRUÃO"." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----**

**URBANISMO – CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO RERAE - BRITAMINHO GRANITOS DO MINHO LDA** – Presente a seguinte informação: "Solicita-se emissão de certidão de interesse municipal para futura regularização ao abrigo do DI 165/2014 de 5 de novembro com a publicação da Lei 21/2016 de 19 de julho (RERAE) da exploração de pedreira em Lageadas, freguesia de Gonça. De acordo com informação constante em presente processo (planta e documentos com registo 10827/17), encontram-se já licenciados 47.000 m<sup>2</sup>, com licença provisória 164.376 m<sup>2</sup>, propondo-se em atual processo viabilizar o perímetro exterior aos referidos espaços, uma área de 196.227 m<sup>2</sup> (da qual se prevê uma área de exploração de 120.343 m<sup>2</sup>). A exploração em apreço localiza-se à face da Estrada Nacional 207-4 numa vasta área de desaterro



cuja função se encontra bem presente no território e na paisagem. Com base nos limites de propriedade fornecidos, informa-se que o terreno em apreço se encontra classificado no PDM em vigor como: - Carta de Condicionantes: Reserva Ecológica Nacional (REN – área com riscos de erosão e parcialmente em cabeceiras das linhas de água) e quase na sua totalidade como Pedreiras; - Carta de Ordenamento: Solo Rural – Espaços florestais de proteção e Espaços de recursos geológicos (quase na sua totalidade) e Estrutura Ecológica Municipal – nível III; - Parte do terreno encontra-se ainda abrangido no PMDFCI (Plano Municipal de Defesa de Florestas Contra Incêndios) como perigosidade de incêndio classe alta e muito alta. Tendo em conta os pareceres técnicos emitidos pela DU - Planeamento (27.2.2017 e 6.6.2017) e pela DDE (23.3.2017 e 8.7.2017) considera-se estarem reunidas as condições à emissão da certidão solicitada. Igualmente, após consulta da Junta de freguesia de Gonça, verifica-se não haver objeção à emissão da referida certidão, considerando-se necessário salvaguardar “a segurança e o bem estar da população, o meio ambiente, arvoredos e linhas de água, bem como o património individual de cada um, as suas habitações e investimentos”. Não obstante, considera-se que em fases posteriores do processo de regularização, será necessária a implementação de um estudo de enquadramento paisagístico que vise a requalificação da área em questão e a minimização do impacto da atividade na paisagem. À consideração superior.” Os documentos anexos à presente proposta dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----  
REGULAMENTOS – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE**

## **FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL**

**BRANDÃO** – Presente a seguinte proposta: “A importância crescente das Bibliotecas, o desenvolvimento das novas tecnologias de informação e a necessidade de regulamentar alguns procedimentos decorrentes do evoluir da atividade da Biblioteca Municipal Raul Brandão, e seus Polos, nomeadamente com a utilização de um novo sistema de gestão bibliotecária e da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade aos serviços, motivaram a necessidade de rever algumas regras de acesso aos equipamentos e o estabelecimento de penalizações a aplicar por má utilização, com vista à sua otimização. A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 8 de junho de 2017, dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão, então em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No decurso do prazo estabelecido para o efeito nenhum interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o artigo 101.º do CPA, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele artigo 101.º. Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º



33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, se elaborou o **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL BRANDÃO**, em anexo (**Anexo I**), que se propõe seja submetida a aprovação da Câmara Municipal e posterior aprovação da Assembleia Municipal de Guimarães. À consideração superior.” O Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal Raúl Brandão dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**PATRIMÓNIO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO AOS PRÉDIOS SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DE GUIMARÃES - ÁREA CLASSIFICADA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL DA HUMANIDADE – RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMI –**

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sessão de 27/11/2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16/11/2017, deliberou, nos termos do art.º 16º, n.º 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, adiante RFALEI, conceder isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 5 anos com possibilidade de renovação por uma vez com igual limite temporal, aos prédios situados na zona classificada como património cultural da humanidade, com exceção dos prédios que se encontrem devolutos. O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, de acordo com os pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, conforme prescreve o nº 9 do art.º 16.º da RFALEI. Nesta

conformidade, e tendo em vista a elaboração de uma listagem com a identificação dos prédios localizados dentro do perímetro da zona classificada como património cultural da humanidade, promoveu-se a divulgação das condições de acesso ao processo de isenção, logo a partir de 16/11/2017, para que fossem apresentados os respetivos elementos na Câmara Municipal, em formulário próprio criado para esta finalidade, tendo sido fixado o dia 12 de dezembro como prazo limite para este efeito, de modo a possibilitar a realização do trabalho inerente à validação das informações e à organização de todo o processo. Nesta sequência, foram apresentados na Câmara Municipal 319 processos, dos quais, e após disponibilizado apoio técnico no sentido da sua devida instrução, foram validados 297 processos, tendo os demais sido excluídos por se encontrarem ou fora da área classificada, ou devolutos ou pela entrega do processo ter ocorrido fora do prazo fixado (após 12 de dezembro). Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere reconhecer o direito à isenção de IMI dos prédios constantes da listagem anexa, que contém a identificação dos prédios (localização e artigos matriciais), bem como a correspondente despesa fiscal estimada em €116.179, 12. Refira-se que o valor correspondente à despesa fiscal deve ser considerado como estimativa, em virtude de poderem ocorrer alterações aos respetivos valores patrimoniais até ao final do corrente ano. Após concluído este processo, serão publicitadas, em formato de papel e na página do sítio eletrónico do Município, as isenções concedidas neste âmbito, conforme determinado pela alínea g) do nº 1 do art.º 79º, do RFALEI." A informação e a listagem dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----





**ENTIDADES PARTICIPADAS – VITRUS AMBIENTE, EM, SA – CONTRATO DE GESTÃO** – Presente, para aprovação, conforme dispõem os pontos 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a minuta do contrato de gestão a celebrar com Daniel José da Silva Pinto, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AMBIENTE – APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO GESTÃO DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2018** – Presente a seguinte proposta: “No âmbito do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto (regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos), a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) recomenda a harmonização das estruturas tarifárias com o financiamento do serviço, conferindo-lhe a racionalidade económica e financeira que assegure não só a sua viabilidade como a sua indispensável melhoria. No caso do Município de Guimarães e de acordo com o reporte de contas validado pela ERSAR em 2016, a percentagem de cobertura de gastos é de 72%, havendo subsídição implícita do município em 28%. Para o ano de 2017, e considerando que não existiu alteração ao tarifário em vigor em 2016, prevê-se um maior grau de subsídição, dado o aumento do valor da taxa de gestão de resíduos. Considerando que a ERSAR fixa, anualmente, o limiar de acessibilidade económica para a determinação das tarifas (entre 0-0.5%) e o Município foi avaliado com boa qualidade na avaliação anual da qualidade do serviço, dado que obteve 0.17%; Considerando que na sustentabilidade da gestão do serviço o município obteve boa

qualidade na adequação dos recursos e na rentabilização das viaturas, o que preconiza o esforço na otimização do serviço e dos custos inerentes; Considerando que o município dispõe no seu regulamento de tarifários sociais e para famílias numerosas, num total em 2017 de 120 tarifários sociais e de 20 isenções totais, de acordo com o parecer da Divisão de Ação Social; Considerando que o município de Guimarães é o único a nível nacional com a aplicação numa zona piloto do sistema PAYT – pay-as-you-throw, sendo uma referência a nível nacional, quer pelos prémios recebidos, quer pela replicação, provável, em outros municípios; Considerando que deve existir um mecanismo por via tarifária para penalizar os utilizadores do sistema PAYT que utilizam sacos não autorizados ou depositam o lixo para fora da área de intervenção do sistema PAYT, por forma a não pagarem a componente variável da tarifa de resíduos beneficiando assim de forma indevida da aplicação deste sistema tarifário; Considerando que nestes sistemas PAYT, está normalmente implícito a aplicação de coimas aos infratores, determinadas por regulamento, mas que ainda não constituiu um mecanismo adotado pelo município, optando-se por meios alternativos de informação e sensibilização e manteremos esta abordagem ainda em 2018; Considerando que a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sofreu alterações com a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho e mais recentemente com a publicação Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro (“Fiscalidade Verde”), passando de 5,5€/ton em 2015, para 7,7€/ton em 2017 e 8,8€/ton em 2018; Considerando que a taxa de gestão de resíduos acresce ao tarifário dos utilizadores em montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora, que desde 2015 é de 0,42€/mês/utilizador e em 2017



será de 0,70€/mês/utilizador; Neste contexto, submete-se à aprovação: 1. do Tarifário de Gestão de Resíduos em anexo para o ano de 2018, mantendo-se o tarifário igual ao ano de 2017, mantendo-se o Município com uma taxa de subsidiação do serviço; 2. o valor de 0,70€ para a TGR.” O tarifário dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Adelina Paula Pinto, Ricardo Costa, Paula Oliveira, Fernando Seara de Sá e Sofia Ferreira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro. -----

**EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MARTINS SARMENTO**

– Presente a seguinte proposta: “Como é do conhecimento superior, o Centro de Formação de Professores Martins Sarmiento, com sede na Escola Secundária Martins Sarmiento, é uma entidade formadora certificada/acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico de Formação Contínua, que visa contribuir para o desenvolvimento de competências gerais e específicas dos docentes através da implementação de planos de formação centrados na promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos resultados escolares e educativos dos alunos. O Centro de Formação vai promover um ciclo de seminários sob o lema “*Ciclo de saberes e olhares sobre a Autonomia e a flexibilidade curricular*”, que decorrerá entre janeiro e março de 2018, nos quais se irão reunir um conjunto de especialistas que se dispõem a partilhar conhecimentos e projetos em ação, que servirão como ponto de partida para a discussão, reflexão e mudanças na prática dos docentes nas salas de aula. Dados os custos que a organização de um evento deste tipo

implica, o Centro de Formação Martins Sarmiento vem solicitar à autarquia a atribuição de um apoio financeiro para sua concretização. Perante o exposto, e considerando que se trata de uma atividade que irá contribuir para uma reflexão sobre a importância que os Centros de Formação de Professores têm na difusão do conhecimento científico *em* Educação e *para* a Educação, propomos, nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que seja dado despacho de autorização de cabimento e compromisso para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €600,00 ao Centro de Formação Martins Sarmiento destinado a apoiar a realização do evento. À Consideração Superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO – LICEU RASCOL DE ALBI - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O Liceu Rascol de Albi solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos alunos desde o aeroporto, até ao local onde ficarão alojados em Guimarães, assim como para as deslocações para as refeições, nos dias 12, 13, 14, 15, e 16 de março de 2018. Considerando que, se trata de uma visita escolar a Guimarães, em parceria com a associação “Servir sem Fronteiras” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 11 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – ACES ALTO AVE – AGRUPAMENTO CENTROS**



**DE SAÚDE ALTO AVE** – Presente a seguinte proposta: “A ACES ALTO AVE – Agrupamento Centros de Saúde Alto Ave solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte de senhoras, de forma a efetuar a prevenção do cancro da mama, nos dias 19 e 21 de dezembro, 04 e 18 de janeiro no Porto. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 05 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – CONCERTO SOLIDÁRIO “BEM MAIOR”** - Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães vai apoiar um concerto solidário levado a cabo pelo artista Marco Génio e que se intitula por um “Bem maior”. O espetáculo decorrerá no dia 17 de fevereiro de 2018 no Multiusos de Guimarães. O artista em causa não obterá qualquer lucro com o evento, pretendendo-se que a população vimaranense, na entrada do espetáculo, contribua com bens alimentares e de higiene pessoal, para distribuição pela população mais carenciada do concelho de Guimarães, pelo que importa dar início à sua divulgação, para que possa ter o impacto e os resultados desejados. Neste contexto, assumida a aposta do Município no apoio a projetos e atividades de natureza social, e ao abrigo da alínea u) do nº 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à aprovação superior que a Câmara Municipal se associe a este evento, através da disponibilização de

duas estruturas e na aquisição de duas lonas, com um custo estimado de €330 (trezentos e trinta euros), e também na aquisição de quatro vinis para colocação em duas faces de dois autocarros, num valor estimado de €100 (cem euros), o que perfaz um total de €430 (quatrocentos e trinta euros), sem IVA incluído.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO - NOVEMBRO DE 2017** - Presente a seguinte informação da Chefe

da Divisão de Ação Social: “Por deliberação de 15 de Dezembro de 2016 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - MERCEARIA DAS ARTES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - MISSA DO GALO 2017 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Presente a seguinte proposta: “A “Missa do Galo” é

uma iniciativa enquadrada na promoção de música portuguesa emergente, que tem tido um papel relevante na promoção dos novos valores da Música vimaranense. Promovida pela Elephant Musik, em parceria com a Mercearia das Artes e o Freepass Guimarães, vai para a sua terceira edição e consta já do calendário da programação de música da região. Decorrerá no



próximo dia 25 de dezembro, no Centro para os Assuntos da Arte e da Arquitetura (CAAA), numa noite alternativa dirigida aos públicos mais jovens, tendo os seus promotores solicitado à Autarquia apoio financeiro que lhes permita melhorar a organização em termos logísticos, designadamente com a colocação de sanitários. Deste modo, atendendo ao interesse público de que se reveste o evento, proponho a atribuição, à Mercearia das Artes - Associação Cultural, de um subsídio de €600,00, destinado a participar nas despesas de organização da Missa do Galo 2017.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO – CLUBE DESPORTIVO DE PONTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte a equipa sénior no dia 10 de dezembro a Roriz – Barcelos. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa sénior na terceira eliminatória da Taça Associação de Futebol de Braga e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 02 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO – GRUFC (GUIMARÃES RUGBY UNION FOOTBALL CLUB) – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O GRUFC (Guimarães Rugby Union Football Club) solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte da equipa

sénior, no dia 02 de dezembro a Caldas da Rainha. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa na terceira eliminatória da Taça de Portugal e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 03 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO - GTEAM - GUIMARÃES FOOTBALL CLUBE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta:

“O GTEAM GUIMARÃES FOOTBALL CLUBE solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa júnior feminina de Futsal, no dia 17 de dezembro a Paredes de Coura. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa no Campeonato Interdistrital feminino de Futsal e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 05 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO - GUIMAGYM – CLUBE DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta:

“O GUIMAGYM – CLUBE DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos participantes, nos dias 17 e 23 de dezembro, entre o Aeroporto e a Pousada da Juventude. Considerando que, se





tratam de deslocações inseridas no projeto Social Inclusion and Diversity Through Gymnastic (SID GYM), no âmbito do Programa Europeu Erasmus+ e havendo a necessidade de assegurar o transporte dos participantes e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 06 de dezembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como ajudas de custos e trabalho extraordinário ao motorista." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DIVERSOS – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018** – Presente a seguinte informação: "Nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (Considerações Técnicas 2.9.10.1.11) e do nº 4 do art. 12º do Regulamento Interno da Contabilidade e, ainda, do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, submete-se à consideração superior a constituição dos fundos de maneio abaixo indicados para acorrer, com oportunidade, a despesas diversas, durante o ano de 2018, bem como os respetivos titulares e seus substitutos. Conforme é habitual, foram consultados os serviços municipais. **1. Titular: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público** – €400,00 (quatrocentos euros) para despesas com portagens e com estacionamento dos veículos municipais quando em serviço externo – rubrica 05/020210. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Armando Filipe Ribeiro Gonçalves, Assistente Operacional da mesma Divisão.** **2 - Titular: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço**

**Público** – €600,00 (seiscentos euros) para despesas com combustível – correspondendo €200 (duzentos euros) a gasolina (rubrica 05/02010201) e €200 (duzentos euros) a gasóleo – (rubrica 05/02010202). **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Armando Filipe Ribeiro Gonçalves, Assistente Operacional da mesma Divisão.**

**3 - Titular: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público** – €400,00 (quatrocentos euros) para despesas com a renovação de licenças associadas aos motoristas e veículos municipais, conforme legislação em vigor, emissão de pareceres e cópias de ocorrências pelas autoridades policiais e pronúncia da Conservatória de Registo Automóvel sobre veículos com presunção de abandono – rubrica 05/0602010199. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Armando Filipe Ribeiro Gonçalves, Assistente Operacional da mesma Divisão.**

**4 - Titular: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público** – €100,00 (cem euros) para despesas com a aquisição de materiais de baixo custo para os serviços de trânsito (sinalização vertical e horizontal) – rubrica 05/020121. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Armando Filipe Ribeiro Gonçalves, Assistente Operacional da mesma Divisão.**

**5 – Titular: Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela, Técnico Superior da Divisão de Trânsito e Espaço Público** – €4000,00 (quatro mil euros) para despesas com a aquisição de peças e outros materiais para intervenções curativas nas Oficinas Auto – rubrica 05/020112. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Rui Miguel Lino Castro, Chefe da mesma**



**Divisão. 6 – Titular: Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela, Técnico Superior da Divisão de Trânsito e Espaço Público** – €1000,00 (mil euros) para despesas com reparação de peças, veículos ou máquinas do parque municipal – rubrica 05/020203. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Rui Miguel Lino Castro, Chefe da mesma Divisão.**

**7 - Titular: Isabel Cristina da Silva Pinho, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo** – €500,00 (quinhentos euros) para despesas com aquisição de materiais indispensáveis a montagem de exposições, feiras e eventos culturais – rubrica 09.02.01.21. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **João Manuel Teixeira Marques Costa, Técnico Superior da mesma Divisão.**

**8 – Titular: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral** – €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para despesas com expediente de secretaria – rubrica 02/020108. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica.**

**9 – Titular: Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica** – €2500,00 (dois mil e quinhentos euros) para despesas com taxas e emolumentos devidos aos Cartórios Notariais, Conservatórias de Registo Civil, Predial e Comercial, Tribunais e Serviços de Finanças – rubrica 02/0602010199. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral.**

**10 - Titular: Alexandra Isabel da Quintã Cunha, Dirigente da Divisão de Ação Social** – €3.000,00 (três mil euros), destinado

a ocorrer, com oportunidade, ao pagamento, com caráter de urgência, de apoios a conceder no âmbito da alínea a) do art. 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos – rubrica 08/04080202. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Paulo César Ribeiro Fernandes, Técnico Superior da mesma Divisão. 11 – Titular: Ivone Carmo Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Bibliotecas – €100** (cem euros) para despesas com aquisição de material diverso destinado às atividades promovidas pela Biblioteca – rubrica 13/06020305. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Julieta Sameiro Costa Esteves, Assistente Técnica da mesma Divisão. 12 – Titular: Alexandra Maria Barros da Costa Marques, Chefe da Divisão de Arquivos – €100,00** (cem euros) para despesas com aquisição de material diverso destinado às atividades promovidas pelo Arquivo – rubrica 13/06020305. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Teresa de Jesus Malheiro dos Santos, Técnica Superior da mesma Divisão. 13 – Titular: Vítor Manuel Lobo Teixeira de Oliveira, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente – €500,00** (quinhentos euros) para despesas com refeições no âmbito da representação municipal – rubrica 0103/020225. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Teresa de Jesus Salgado Ribeiro Sarmiento Pires, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. 14 - Titular: Maria Luísa Machado Vilaça, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos – €1000,00** (mil euros) para despesas com reparação de acidentes de trabalho – rubrica 12/01.03.06. **Substituto:** Para substituir o



titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. 15 - Titular: Silvana Leite Torres Peixoto, Coordenadora Técnica do Departamento de Obras Municipais** – €500 (quinhentos euros) para despesas com pequenas reparações no âmbito da Divisão de Administração Direta – rubrica 03/020203. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Ilda Maria Carneiro Almeida Fontão, Assistente Técnica do mesmo Departamento. 16 – Titular: Marta Sofia Gomes Fernandes Pinto, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Guimarães** – €153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) para despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ – rubrica 08/06020305. **Substituto:** Para substituir a titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Juliana Isabel Marques Ferreira Machado, representante do Município na CPCJ de Guimarães. 17 – Titular: Sérgio Manuel de Carvalho Gonçalves, membro do Gabinete de Apoio à Vereação** – €350,00 (trezentos e cinquenta e três euros) para despesas mensais referentes a consumíveis e à aquisição de materiais para promoção de atividades do Centro Ciência Viva de Guimarães – rubrica 14/06020305. **Substituto:** Para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos, propõe-se a designação de **Carla Patrícia Barbosa Ferreira, membro do Gabinete de Apoio à Vereação**. Estes fundos de maneiio serão reconstituídos mensalmente, contra entrega dos documentos comprovativos da despesa, e a sua reposição será feita até 31 de dezembro do respetivo exercício económico.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----**

**PELAS DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----**